



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1

PROJETO DE LEI Nº 179/2021

EMENDA – SEGUNDA DISCUSSÃO

A ementa passa a vigorar com a seguinte redação:

“Modifica a Lei nº 4698/1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias, colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável, estendendo a obrigatoriedade aos postos de atendimento bancário, correspondentes e instituições financeiras, bem como incluindo o atendimento de gerência ou de qualquer natureza.”

Câmara Municipal de Marília, 14 de dezembro de 2021.

Marcos Rezende (PSD)
Vereador